



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. <u>33563</u>	nág. <u>13</u>
de: <u>13 / 07 / 17</u>	
Caderno: <u>Pub. Diversas</u>	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 211/2017	
INTERESSADO (A):	Renato Soares Cardoso
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital nº 010/2011.
PROCESSO Nº:	062.02989.2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do coordenador **Renato Soares Cardoso**, no âmbito do Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital nº 010/2011, Projeto “*A atividade pesqueira na região do Médio e Baixo rio madeira: análise econômica e eficiência técnica*”, aprovado por meio da Decisão nº 207/2012-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pela instauração do processo de Tomada de Contas Especial, por observar a ausência da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do interessado;

c) o parecer da Comissão de Tomada de Contas, que entende que o interessado deverá ressarcir aos cofres públicos o débito apurado no valor de R\$ 51.904,24 (cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), com as devidas correções e sugere ainda a aplicação de 60 (sessenta) meses de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

DECIDIU:

I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Renato Soares Cardoso**, no âmbito do Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital nº 010/2011, na importância de R\$ 51.904,24 (cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), com as devidas correções, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final;

II APLICAR penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes da Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 003/2017- CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado de Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de maio de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

